



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4822/2018**  
**Edital nº 2670/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA VANUZA RIBEIRO EIRELI - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), por viagem, conforme reajuste do IGP/FGV descrito na Comunicação Interna nº 025/2021 anexa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	824,803,5073,804,805 e 806/1093.	01,20,31,1023,1024 e 1026

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 06 de maio de 2021.

  
**Empresa Vanuza Ribeiro Eireli - ME**  
**Contratada**

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 025/2021**

**Origem: Setor Contábil**

**Destino: SEDUC**

**Data: 13/01/2021**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4822/2018 com a empresa VANUZA RIBEIRO EIRELI - ME.

**Do contrato.**

“**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV).”

**Do 5º Termo Aditivo**

“**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 461,92 (quatrocentos e sessenta e um Reais e noventa e dois centavos), por viagem...”


Mês/ano	Índice		Mês/ano	Índice
jan-20	0,48%		jul-20	2,23%
fev-20	-0,04%		ago-20	2,74%
mar-20	1,24%		set-20	4,34%
abr-20	0,80%		out-20	3,23%
mai-20	0,28%		nov-20	3,28%
jun-20	1,56%		dez-20	0,96%
<b>Acumulado em 12 meses</b>				<b>23,1391%</b>


Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

**Memória de Cálculo**

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
461,92	23,1391%	106,88	<b>568,80</b>

O valor corrigido é de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos) por viagem...

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0